

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 686, de 5 de dezembro de 1962.

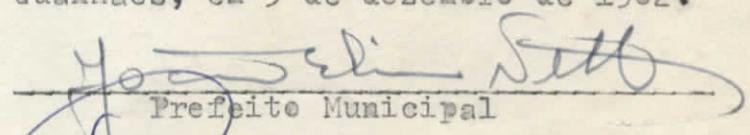
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guanhães autorizada a despendar a quantia de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil = cruzeiros) com a construção de um prédio escolar em o lugar denominado "Silvas" ou "Tabeleiro dos Silvas", distrito de Farias, dêst Município, em a fazenda de propriedade de Antonio Coêlho de Alvarenga.

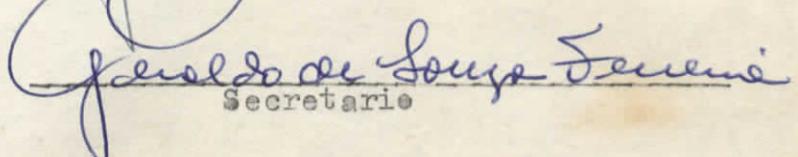
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cincoent mil cruzeiros para as despesas decorrentes do cumprimento desta l

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario